



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 12 de julho de 2016

Ano IV - Edição nº 00507 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
460B9B86B1694296C3841ADA379FEC87

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0686/2016
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0150/2016
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0149/2016
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0140/2016
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0160/2016
- ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 0085- C/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Fica reconhecida, por força de Lei, a Estabilidade Econômica da Servidora Maria Nilza Souza Baptista e dá outras providências.
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 0085-D/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Fica reconhecido e averbado o tempo de serviço, compreendido entre 01.03.1985 até 11.02.2008, prestado pelo Servidor Antônio Rodrigues Silva, devendo ser anotado em seu cadastro e matrícula, para fins de direito e, dá outras providências.
DECRETO MUNICIPAL Nº 0137/2016 de 08 de Julho de 2016 - Nomeia a Senhora Ednusa Moreira Silva, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Auditora de Controle interno e Gestão Pública e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2016

Tornamos público a REVOGAÇÃO do processo de licitação Pregão Eletrônico nº. 002/2016, objeto: aquisição de equipamentos hospitalares destinados à manutenção de órgãos do Fundo Municipal de Saúde, por motivos de interesse público. Maiores informações serão obtidas pelo telefone: (77) 3473-1461. Macaúbas, 11 de julho de 2016.

ORLANDO KLEBER REGO PEREIRA
Secretário de Administração

NILTON AMARAL OLIVEIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Inexigibilidade



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento no inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação para prestação de serviços referente ao show do grupo musical: “*Forronejo*”, para os festejos tradicionais do Povoado de Curralinho, no município de Macaúbas, a ser executado no dia 02 de julho de 2016, bem como registro que as despesas serão adimplidas por meio da seguinte dotação orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER E TURISMO

133920502117 - Comemoração de Festividades

33903600 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Desta sorte, e tendo como fundamento o parecer jurídico e a informação emitida pelo Setor Contábil, autorizo a abertura do processo de inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 25, III, da lei 8.666/93.

Macaúbas, 30 de junho de 2016.

JOSÉ JOÃO PEREIRA

Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0686/2016

Termo de Contrato Nº 0686/2016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com o Senhor Francisco José da Moia, inscrita no CPF sob nº 606.893.825-53, derivado do Processo de inexigibilidade de Licitação n.º 0686/2016, no valor estimado de R\$ 3.000,00 - Serviços de apresentação de show musical para os festejos tradicionais do Povoado de Curralinho, no município de Macaúbas Bahia, do grupo musical "Forronejo" no dia 02 de julho de 2016, visando atender a solicitação Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo. Vigência: 30.06.2016 a 31.12.2016.
Macaúbas BA, 30 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento no inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação para prestação de serviços referente ao show do grupo musical: *“Nenem e Banda Forró Pesado”*, para os festejos tradicionais de réveillon da cidade de Macaúbas, a ser executado no dia 02 de julho de 2016, bem como registro que as despesas serão adimplidas por meio da seguinte dotação orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER E TURISMO

133920502117 - Comemoração de Festividades

33903600 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Desta sorte, e tendo como fundamento o parecer jurídico e a informação emitida pelo Setor Contábil, autorizo a abertura do processo de inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 25, III, da lei 8.666/93.

Macaúbas, 01 de julho de 2016.

JOSÉ JOÃO PEREIRA

Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N°0692/2016

Termo de Contrato N°0692/2016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com o Senhor Wilson Costa de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 010.694.855-51, derivado do Processo de inexigibilidade de Licitação n.º 0150/2016 no valor estimado de R\$ 2.500,00 - Serviços de apresentação de show musical nos festejos tradicionais do Povoado de Curralinho no município de Macaúbas, do grupo musical "*Nenem e Banda Forró Pesado*" no dia 02 de janeiro de 2016, visando atender a solicitação Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo. Vigência: 01.07.2016 a 31.12.2016. Macaúbas BA, 01 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento no inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação para prestação de serviços referente ao show do grupo musical: “**RONALDO E COMPANHIA**”, para os festejos tradicionais do Povoado de Santa Terezinha no município de Macaúbas, a ser executado no dia 08 de julho de 2016, bem como registro que as despesas serão adimplidas por meio da seguinte dotação orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E TURISMO

133920502117 - Comemoração de Festividades

33903600 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Desta sorte, e tendo como fundamento o parecer jurídico e a informação emitida pelo Setor Contábil, autorizo a abertura do processo de inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 25, III, da lei 8.666/93.

Macaúbas, 01 de julho de 2016.

JOSÉ JOÃO PEREIRA

Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N°0691/2016

Termo de Contrato N°0691/2016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com o Senhor Ronaldo José de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 176.597.268-03, derivado do Processo de inexigibilidade de Licitação n.º 0149/2016, no valor estimado de R\$ 2.000,00 - Serviços de apresentação de show musical nos festejos tradicionais juninos no município de Macaúbas, do grupo musical "*RONALDO E COMPANHIA*" no dia 08 de julho de 2016, visando atender a solicitação Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo. Vigência: 01.07.2016 a 31.12.2016.
Macaúbas BA, 01 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento no inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação para prestação de serviços referente ao show do grupo musical: “*Vandinho o Lobo do Forró*”, para os festejos tradicionais do Município de Macaúbas, a ser executado no dia 28 de junho de 2016, dias 02 e 08 de julho de 2016, bem como registro que as despesas serão adimplidas por meio da seguinte dotação orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER E TURISMO

133920502117 - Comemoração de Festividades

33903600 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Desta sorte, e tendo como fundamento o parecer jurídico e a informação emitida pelo Setor Contábil, autorizo a abertura do processo de inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 25, III, da lei 8.666/93.

Macaúbas, 22 de junho de 2016.

JOSÉ JOÃO PEREIRA

Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº0676/2016

Termo de Contrato Nº0676/2016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com o Senhor Vanderlei Oliveira Silva, inscrita no CPF sob o nº. 014.669.005-20, derivado do Processo de inexigibilidade de Licitação n.º 0140/2016 no valor estimado de R\$ 6.000,00 - Serviços de apresentação de show musical nos tradicionais festejos juninos do Município de Macaúbas, do grupo musical “*Vandinho o Lobo do Forró*” no dia 28 de junho de 2016, dia 02 de julho e 08 de julho de 2016, visando atender a solicitação Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo. Vigência: 22.06.2016 a 31.12.2016.
Macaúbas BA, 22 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento no inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação para prestação de serviços referente ao show do grupo musical: “**D LOOK**”, para os festejos tradicionais juninos do município de Macaúbas, a ser executado no dia 16 de julho de 2016, bem como registro que as despesas serão adimplidas por meio da seguinte dotação orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER E TURISMO

133920502117 - Comemoração de Festividades

33903600 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Desta sorte, e tendo como fundamento o parecer jurídico e a informação emitida pelo Setor Contábil, autorizo a abertura do processo de inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 25, III, da lei 8.666/93.

Macaúbas, 08 de julho de 2016.

JOSÉ JOÃO PEREIRA

Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº0750/2016

Termo de Contrato Nº0750/2016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com o Senhor Elton de Oliveira Vieira, inscrita no CPF sob nº 049.910.215-02, derivado do Processo de inexigibilidade de Licitação n.º 0160/2016 no valor estimado de R\$ 3.500,00 - Serviços de apresentação de show musical nos festejos tradicionais juninos no município de Macaúbas, do grupo musical “*D LOOK*” no dia 16 de julho de 2016 às 22:00 horas, visando atender a solicitação Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo. Vigência: 08.07.2016 a 31.12.2016.

Macaúbas BA, 08 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a incorporação de Gratificação por Desempenho e Produtividade – GDP – aos vencimentos base do Servidor, à luz da Lei Municipal de nº 460/2010.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de Incorporação de Gratificação por Desempenho e Produtividade aos vencimentos base, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição ao **Servidor** ALEXANDRE JOSÉ CRUZ BRITTO, já qualificado, em consonância com o estabelecido no art. 1º, Parágrafo Único, inciso 5º, da Lei Municipal de nº 460/2010.

Neste trilho legítimo, fica o servidor antecitado enquadrado na situação econômica funcional referendada acima, com a **incorporação definitiva de Gratificação por Desempenho e Produtividade – GDP – aos vencimentos base**, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 03 de junho de 2016.


José João Pereira
Prefeito Municipal.

Pça. Imaculada Conceição, 1250
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (71) 3473.1461/1462
CNPJ: 11.782.467/0001-09

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Prefeitura de
Macaúbas
Nossa gente. Nosso povo. Nosso futuro.

ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Declaração de Estabilidade Econômica c/c Integração de Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação, Direção Escolar.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de Declaração de Estabilidade Econômica e Integração Ao Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação, Direção Escolar, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição ao Servidor, **Josená Luís Araújo Silva**, já qualificado, em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, XV; e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, para que integrem de forma definitiva os vencimentos percebidos pelo servidor prefallado, a título de Vencimento em Cargo de Livre Nomeação, em seu salário base.

Assim, fica o servidor antecitado enquadrado na situação econômica funcional referendada acima, com a integração aos seus salários base do Vencimento percebido há mais de dez anos, consoante preceitua a Legislação sobredita.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 01 de julho de 2016.


José João Pereira
Prefeito Municipal.

P.A. Imaculada Conceição, s/nº
Macaúbas - BA - CEP: 45.300-000
Fone/Fax: (77) 3421-0400/0401
CNPJ: 13.780.461/0001-03

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Prefeitura de
Macaúbas

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 0085- C/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

“Fica reconhecida, por força de Lei, a Estabilidade Econômica da Servidora Maria Nilza Souza Baptista e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e na forma prevista pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a documentação acostada pela Servidora onde se evidencia o exercício de Atividade Comissionada, com carga horária superior aquela estabelecida por força do seu cargo, pelo período de mais de dez anos;

CONSIDERANDO que durante o período apontado acima, em que exerceu a atividade funcional, a Servidora sempre percebeu vantagem financeira prevista por Lei, a título de Adicional e Gratificação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida, por força de Lei, a Estabilidade Econômica da Servidora Maria Nilza Souza Baptista, decretando a concessão de Averbação de Tempo de Serviço para fins de integrar o salário base de sua função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2016.


JOSÉ JOAO PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 0085-D/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

“Fica reconhecido e averbado o tempo de serviço, compreendido entre 01.03.1985 até 11.02.2008, prestado pelo Servidor Antônio Rodrigues Silva, devendo ser anotado em seu cadastro e matrícula, para fins de direito e, dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e na forma prevista pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a documentação acostada pelo Servidor onde se evidencia o exercício de Atividade Funcional no período compreendido entre 01.03.1985 até 11.02.2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido e averbado o tempo de serviço, compreendido entre 01.03.1985 até 11.02.2008, prestado pelo Servidor Antônio Rodrigues Silva, devendo ser anotado em seu cadastro e matrícula, para fins de direito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2016.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0137/2016 de 08 de Julho de 2016.

“Nomeia a Senhora Ednusa Moreira Silva, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Auditora de Controle Interno e Gestão Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **EDNUSA MOREIRA SILVA**, para o Cargo de livre nomeação e exoneração de **AUDITORA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO PÚBLICA**, em conformidade com a Lei deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2016.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua Imaculada Conceição, 1250
Macaúbas - BA, CEP: 46.200-000
Fone/Fax: (71) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-03

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Prefeitura de
Macaúbas
Assistindo o melhor, nosso município em desenvolvimento.

ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Declaração de Estabilidade Econômica c/c Integração de Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de Declaração de Estabilidade Econômica e Integração Ao Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **MARIA TÂNIA PEREIRA SENA**, já qualificada, em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, XV e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, para que integrem de forma definitiva os vencimentos percebidos pela servidora prefalada, a título de Vencimento em Cargo de Livre Nomeação, em seu salário base.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, com a integração aos seus salários base do Vencimento percebido há mais de dez anos, consoante preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, XV.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 01 de julho de 2016.



José João Pereira
Prefeito Municipal.

Pça. Imaculada Conceição, 1754,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br